

À

BRASKEM S.A.

Rua Eteno, nº 1.561, Complexo Básico, Polo Petroquímico, 42810-000 - Camaçari, BA
Rua Lemos Monteiro, 120, 22º andar, 05501-050 - São Paulo/SP

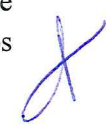
At.: **Sr. Pedro van Langendonck Teixeira de Freitas** (Diretor Financeiro, Relações com Investidores, Relações Institucionais e TI)

(e-mail: braskem-ri@braskem.com.br)

Ref.: Distribuição de dividendos pela Braskem S.A. – Oneração existente sobre ações Braskem e dividendos em benefício de credores

Prezado Sr. Pedro,

Como é do seu conhecimento, a OSP Investimentos S.A. (“OSP Investimentos”), acionista da Braskem S.A. (“Braskem”) e sucessora da Odebrecht Serviços e Participações S.A., onerou a totalidade das ações preferenciais e ordinárias (e respectivos proventos) de emissão da Braskem de sua titularidade em benefício de um grupo de credores, nos termos do (i) Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A. e Outras Avenças, datado de 24 de setembro de 2018 e conforme aditado de tempos em tempos, celebrado entre OSP Investimentos S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., BNDES Participações S.A - BNDESPAR e Banco Santander (Brasil) S.A., dentre outros (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações ON”); (ii) Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão da Braskem S.A. e Outras Avenças, datado de 27 de novembro de 2013 e conforme aditado de tempos em tempos, celebrado entre Odebrecht Serviços e Participações S.A., OSP Investimentos S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., BNDES Participações S.A - BNDESPAR e Banco Santander (Brasil) S.A., dentre outros (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações PN”); e (iii) Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, em 27 de novembro de 2013 e conforme aditado de tempos em tempos, celebrado entre Odebrecht Serviços e Participações S.A., OSP Investimentos S.A., Odebrecht S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., BNDES Participações S.A - BNDESPAR e Banco Santander (Brasil) S.A., dentre outros (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações ON e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações PN, os “Contratos de Garantia”).



Nos termos dos Contratos de Garantia, (i) as 79.182.486 (setenta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) ações preferenciais de emissão da Braskem S.A. (“Ações Preferenciais”), (ii) as 226.334.622 (duzentos e vinte e seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscientos e vinte e dois reais) ações ordinárias de emissão da Braskem (“Ações Ordinárias” e, em conjunto com as Ações Preferenciais, as “Ações Braskem”), e (iii) os dividendos, juros sobre capital próprio e demais remunerações decorrentes das Ações Braskem, encontram-se cedidos fiduciariamente em benefício dos credores indicados nos Contratos de Garantia.

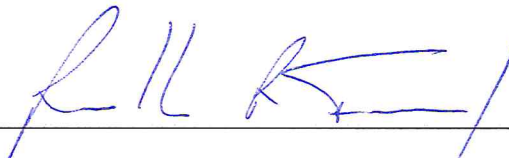
Adicionalmente, não obstante o processo de recuperação judicial ajuizado pela OSP Investimentos (além de outras entidades do Grupo Odebrecht), os Contratos de Garantia permanecem válidos e eficazes para todos os fins.

Nesse sentido, caso venha ser aprovada a distribuição de dividendos pela Braskem na assembleia geral de acionistas que realizar-se-á no dia 03.10.2019, o efetivo pagamento e distribuição de tais valores deve ser implementado através da transferência de recursos ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de agente escriturador das ações de emissão da Braskem, tal como tem sido praticado pela Braskem em exercícios anteriores, para que tal entidade então curse a distribuição de tais valores aos acionistas da Braskem, desde que previamente observados e cumpridos todos os termos dos Contratos de Garantia, já firmados e em vigor para todos os fins de direito.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

São Paulo, 2 de outubro de 2019

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
(na qualidade de Agente de Garantia no âmbito dos Contratos de Garantia)



Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91